



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a composição da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF),
Professor Doutor Marcus Vinícius David, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis da Universidade Federal de Juiz de Fora:

I – Coordenar o processo de desfazimento de bens, mantendo o fluxo de atividades atualizado de acordo com a legislação vigente;

II – Deliberar, de acordo com a legislação vigente, sobre qual a melhor forma de desfazimento a ser adotada em cada caso: alienação (venda; permuta; doação); inutilização ou abandono;

III – Instruir os processos de alienação (venda; permuta; doação); inutilização ou abandono; ou orientar, no âmbito da UFJF, como instruir tais processos de acordo com a legislação vigente;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'M' enclosed within a circular scribble.

IV – Avaliar e classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos) ou instruir, no âmbito da UFJF como avaliar e classificar os bens inservíveis;

V – Emitir laudo de desfazimento para os materiais classificados como inservíveis;

VI – Emitir parecer sobre o aceite, por parte da UFJF, de doações advindas de pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ouvidos os setores descritos no Art. 3º da Resolução nº 34/2011 do Conselho Superior da UFJF.

VII – Manter arquivo de todas as atividades da Comissão;

VIII – Instruir todos os setores administrativos e acadêmicos da UFJF sobre como realizar os procedimentos corretos para o desfazimento de materiais;

Parágrafo único: A transferência interna de bens, no âmbito da UFJF, será conduzida pela Gerência de Patrimônio.

Art. 3º - A Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis da Universidade Federal de Juiz de Fora, instituída por esta portaria, terá a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

I – Rodrigo Gonçalves Ribeiro;

II – Vicente Paulo Weiss;

III – Rubens de Oliveira;

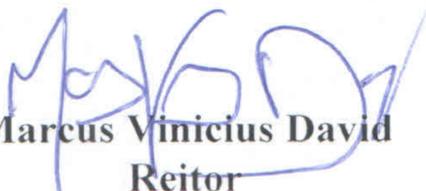
IV – Alice Adolfina Silva Pinto;

V – Rosana Colombara.

Art. 4º - A Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis da UFJF poderá requisitar, a qualquer tempo, o auxílio de servidores do quadro ativo permanente da UFJF para as tarefas que entender serem imprescindíveis para o cumprimento de suas funções.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2016.


Marcus Vinicius David
Reitor